214 - PE 055/13
11 07 13

PROJETO DE LEI N.º 55, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Repasse com a Associação Amigos da Fundarte e abrir crédito especial no valor estimado de R$ 15.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Repasse com a Associação Amigos da Fundarte para o repasse de patrocínios a receber de empresa pública para a realização da 1.ª Festa da Integração dos Filhos de Montenegro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0108	Promoção de exposições, feiras e mostras
1939	Patrocínios para a Festa da Integração dos Filhos de Montenegro
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o depósito de patrocínio a receber de empresa pública.

Art. 4.º Somente será repassado à Associação Amigos da Fundarte o recurso depositado em conta bancária do Município para este fim, mediante Plano de Aplicação das receitas e despesas com a realização da 1.ª Festa da Integração dos Filhos de Montenegro.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de julho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.